

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Fl. 02

Mensagem nº 047/08.

Ibiúna, 04 de Junho de 2008.
- LEIA-SE EM SESSÃO.
- SUP: AS AO FOLIO IBIÚNA, 10/06/08.
- AS COMISSÕES...
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente projeto de lei nº 047/08, que tem por objetivo dar denominação ao Terminal Ônibus localizado na Avenida Marginal como "Terminal de Ônibus Joaquim Ribeiro de Albuquerque", prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Certo de contar com sua prestigiosa atenção, desde já agradeço aproveitando o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

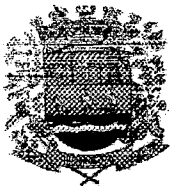
Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Objeto de Lei nº 465/2008
Recebido em 09 de 06 de 2008
Prazo para em de de
Assinado por

Secretaria Administrativa
Recebido: 09/06/2008
15:30 Hs
Câmara Municipal de Ibiúna - SP
Estância Turística



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

465/2008

PROJETO DE LEI Nº 047/08.
DE 04 DE JUNHO DE 2008.

[Handwritten signature]
Fl. 03

“Dispõe sobre a denominação De um Terminal de ônibus”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAS SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “TERMINAL DE ÔNIBUS JOAQUIM RIBEIRO DE ALBUQUERQUE”, o Terminal de ônibus localizado no início da Avenida Marginal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DO MÊZ DE JUNHO DE 2008.

[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 06 DE 2008.

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
[Handwritten signature: Valdeci Faria]

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -69; Folha 117; Número 33148

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de JOAQUIM RIBEIRO DE ALBUQUERQUE falecido a dezenove de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, à(s) dezessete horas e trinta minutos, no Hospital Leonor Mendes de Barros, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, com sessenta e três anos de idade, natural de Ibiuna, neste Estado, residente na Rua José Eugênio Machado, 188, fundos, em Ibiuna, neste Estado, casado com LAURENTINA BOAVA DE ALBUQUERQUE.

Filho de JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE e BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Ariana Machado Lopes, que deu como causa da morte arritmia, distúrbio hidroeletrólítico e ácido-básico, insuficiência renal aguda, infecção urinária, hipertensão arterial.

Local de sepultamento: cemitério municipal de Ibiuna, neste Estado.

Foi declarante: André Ribeiro de Albuquerque, filho do falecido.

Observações: Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor em Ibiuna, neste Estado. Deixou os filhos: André (38), e Solange (31) anos de idade respectivamente. Eu, Bel. Sebastião Santos da Silva, Oficial, digitei. // Desta Certidão: R\$ 9,51.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 14 de janeiro 1997.

Sebastião Santos da Silva
Oficial

CARTÓRIO do REGISTRO CIVIL-1 e SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP

- Rua Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - Fones: (015) 232-1727

Reconheço como verdadeira a firma de Sebastião Santos da Silva, Oficial, da qual dou fé.

Sorocaba, 14 de janeiro 1997. Em testemunho da verdade:

() Bel. Sebastião Santos da Silva
() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Silvia de Castro Santos
() Heusa Maria Ruzdri Hunik () Rosângela Lídio Cordeiro
() Flávia Antunes Santos da Silva () Fabríca R. Souza e Silva
Valor recebido (por firma): R\$ 9,51. Valida somente com este autenticidade.



Aparecida de Souza e Silva
Escritora Autorizada

el lv

16 01 1997

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de maio de 2008 o Projeto de Lei nº. 462/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo, para o fim que especifica.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 463/2008 que "Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Informação Turística.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 464/2008 que "Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Areia Vermelha.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 465/2008 que "Dispõe sobre a denominação de um terminal de ônibus.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 466/2008 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, do Sr. José Aparecido Fermينو de Almeida e sua esposa, um imóvel com área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste município e comarca de Ibiúna – SP, destinado a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 467/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

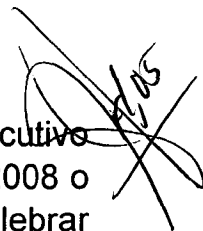
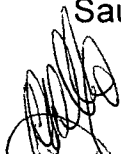
Considerando a necessária autorização legislativa visando a celebração de convênio com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo visando parceria para a concessão do porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal de Ibiúna, conforme previsto no Estatuto do Desarmamento, após a implementação das normas de trabalho entre as partes por um prazo de cinco anos;

Considerando que a criação e denominação proposta ao Centro de Informação Turística de Ibiúna, é da laboriosa colônia japonesa, que relevantes serviços prestam a Comunidade Ibiunense;

Considerando que a denominação proposta ao Posto de Saúde do do Bairro Areia Vermelha, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta ao Terminal de ônibus localizado na Avenida Antônio Falci, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que o recebimento de área em doação no Bairro do Colégio é necessário para que o Executivo possa construir uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e um Posto de Saúde, que são antigas reivindicações dos moradores do local e região;



Requerimento de Urgência Especial – fls. 02 – 10/06/2008.

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de infra estrutura urbana em nosso município;

Considerando a relevância da proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 462, 463, 464, 465, 466 e 467/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE JUNHO DE 2008.

Valdecir Frioli

Valdecir Frioli
Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 06 DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdecir Frioli



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 465/2008

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 465/2008 que “Dispõe sobre a denominação de um terminal de ônibus.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o terminal de ônibus localizado no início da Avenida Antônio Falci – rotatória de acesso a Rodovia Bunjiro Nakao sentido São Paulo – Capital, homenageando o Sr. Joaquim Ribeiro de Albuquerque, de família tradicional em nossa cidade, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade, nada impedindo a deliberação do plenário. Ressalve-se que após a aprovação do Projeto de Lei, quando da elaboração do Autógrafo de Lei deverá ser dada melhor redação ao artigo 1º. devendo constar que o terminal de ônibus localiza-se no início da Avenida Antônio Falci – rotatória de acesso a Rodovia Bunjiro Nakao sentido São Paulo – Capital.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 10 DE JUNHO DE 2008.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 465/2008 – fls. 02

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES

VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 449/2008

“Dispõe sobre a denominação de um Terminal de Ônibus”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominado como “**TERMINAL DE ÔNIBUS JOAQUIM RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**”, o Terminal de ônibus localizado no início da Avenida Antônio Falci – próximo a rotatória de acesso a Rodovia Bunjiro Nakao sentido São Paulo – Capital.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 298/2008

Ibiúna, 11 de junho de 2008.

SENHOR PREFEITO:

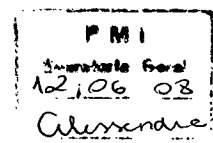
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 449/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 047/08, nesta Casa tramitou com o Projeto de Lei nº. 465/2008 que “Dispõe sobre a denominação de um Terminal de Ônibus”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 465/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 09 de junho de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 465/2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 465/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 449/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 298/2008 da presente data.

Ibiúna, 11 de junho de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

11/06/08